

SISTEMA FAEP/SENAR - CONCURSO AGRINHO
CATEGORIA: EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
APAE, REDE PÚBLICA E REDE PARTICULAR DE ENSINO
REGULAMENTO – 2025

1 DO TEMA

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, Administração Regional do Estado do Paraná – SENAR-PR promove o concurso de “**Experiência Pedagógica**” sobre o seguinte tema: “**Festejando a conexão campo cidade**”. O referencial teórico para a elaboração dos trabalhos será constituído pelos materiais do Programa Agrinho.

2 DO OBJETIVO

O concurso é dirigido aos professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I e II (1º ao 9º ano), que trabalham em APAEs, em escolas da Rede Pública e Particular de Ensino do Estado do Paraná, objetivando a elaboração de uma experiência pedagógica, mostrando quais foram as estratégias e recursos instrucionais utilizados por ele para abordar o tema, mencionado no item 1, com seus estudantes.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão inscrever-se somente **professores regentes** da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) devidamente registrados em uma instituição de ensino do Estado do Paraná.

3.2 Para inscrever seu trabalho, o professor deve acessar o site <https://www.sistemafaep.org.br/agrinho/> e preencher o formulário de inscrição.

Ao término da inscrição, o sistema abrirá a possibilidade de o professor inserir, via *Upload*, cópia da(s) lista(s) de chamada da(s) turma(s) que leciona (digitalizada, em arquivo único, e salva em PDF); cópia da Experiência Pedagógica (salva em PDF); juntamente com o **formulário de inscrição, assinado pelo professor**, digitalizado e salvo em PDF. Cabe destacar que será realizada a conferência de todos os tópicos do template. No caso de ocorrer divergência entre as informações contidas nos documentos inseridos via *Upload* e o template disponibilizado no site, o trabalho será desclassificado.

3.3 É livre o número de professores concorrentes por escola, lembrando que cada professor pode encaminhar **apenas uma experiência pedagógica por CPF**. O trabalho deve ser desenvolvido na escola em que leciona.

3.4 As inscrições (e inserções dos *Uploads*) podem ser realizadas no período de **01 de agosto de 2025 até as 14 horas do dia 11 de agosto de 2025**, no site do programa.

3.5 Havendo mais de uma experiência pedagógica inscrita do mesmo professor, nesta categoria, todas serão desclassificadas.

4 DAS NORMAS PARA A APRESENTAÇÃO DA EXPERIÊNCIA

A experiência pedagógica deve ter no máximo com 25 páginas (*template* disponível no endereço: <https://www.sistemafaep.org.br/agrinho/>). A não utilização do template, ou o seu preenchimento incompleto, ocasionará a desclassificação do trabalho. A Experiência Pedagógica deverá conter os elementos previstos nos itens 4.1 a 4.7 deste Regulamento.

4.1 Capa contendo os dados da instituição de ensino e do professor(a);

4.2 Resumo da experiência - máximo de 20 linhas;

4.3 Introdução;

4.4 Objetivos;

4.5 Descrição e metodologias utilizadas, bem como, a apresentação de dados obtidos com o desenvolvimento da experiência pedagógica (número de estudantes, número de pessoas envolvidas, abrangência, resultados obtidos, entre outros);

4.6 Conclusão;

4.7 Anexos (comprovações das atividades realizadas – fotos; cópias de trabalhos dos estudantes; etc.).

Obs.: os anexos deverão vir no mesmo arquivo e não serão contados no número de páginas. **(Arquivo com no máximo 32 MB)**.

IMPORTANTE: não será necessário seguir as normas brasileiras da ABNT.

SERÃO DESCLASSIFICADOS OS TRABALHOS QUE FIRAM OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE OU GEREM RISCO À SUA INTEGRIDADE FÍSICA OU PSICOLÓGICA, SEGUNDO O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA.

5. DAS ETAPAS

5.O concurso é dividido em duas fases estaduais:

- 1ª fase - Classificará as trinta experiências pedagógicas de melhor avaliação do estado.
- 2ª fase - Realizar-se-á entre as trinta classificadas na 1ª fase, obtendo-se o resultado estadual (1º ao 3º lugar).

6 DO JULGAMENTO

6.1.1 Primeira Fase:

A análise dos projetos escritos seguirá os critérios colocados no quadro abaixo. Ela será realizada por uma comissão formada por membros de destaque na comunidade do Estado, indicados pela instituição promotora do concurso;

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
Observância ao tema mencionado no item 1 “ Festejando a conexão campo cidade ”.
Apresentação: o trabalho apresenta introdução, objetivo, descrição das atividades realizadas e conclusão, explicitados com clareza e coesão.
Os procedimentos e as metodologias utilizadas no projeto permitem chegar aos resultados (com as devidas comprovações).
Houve iniciativa de busca do diálogo com os participantes do processo para a discussão do problema, dos procedimentos e dos resultados do projeto.
O projeto (pesquisa) levou os participantes a conhecerem e a intervirem na realidade para transformá-la.

- A lista dos classificados na primeira fase será divulgada no site do programa no dia **22 de agosto de 2025**, depois das 18h, na página <https://www.sistemafaep.org.br/agrinho/>.

- Os candidatos selecionados nessa primeira fase receberão um convite para participar da segunda fase do concurso, via plataforma Teams

6.1.2 Segunda Fase:

- A segunda fase do processo de seleção será realizada, entre os dias **27, 28 e 29 de agosto de 2025**, das 8h30min às 18h, de forma online, via **Plataforma Microsoft Teams**.

- Esta fase consistirá em uma apresentação pelos candidatos, em PowerPoint ou outro programa similar, em 15 minutos, para uma comissão formada por membros indicados pela instituição promotora do concurso, seguida por 10 minutos para a arguição da banca;

- Os critérios de avaliação a serem utilizados constituirão dos mesmos usados na primeira fase, destinando-se à uma averiguação dos dados apresentados no trabalho escrito;

- Somente participarão desta fase os professores autores dos 30 projetos classificados na primeira etapa.

6.2. As decisões tomadas pela Comissão Julgadora são soberanas, não sendo passíveis de recursos.

7 DAS PREMIAÇÕES

a) **1ª fase:** os professores autores das trinta (30) experiências pedagógicas melhor classificadas receberão:
Professor: tablet.

b) **2ª fase:** os três primeiros professores colocados no concurso receberão:
1º ao 3º lugar:
Professor: 01 automóvel.

8 DA CERIMÔNIA

8.1 A cerimônia de premiação será realizada em Curitiba-PR, em outubro, em local e data a ser definido e divulgado pelo SENAR-PR.

8.2 Os professores contemplados serão convidados a participar da cerimônia de premiação em Curitiba. As despesas de viagem ficarão a cargo da entidade promotora do concurso.

9 DO RESULTADO

9.1 O resultado do concurso será divulgado no site <https://www.sistemafaep.org.br/agrinho/>, na primeira quinzena de setembro de 2025.

9.2 Os professores classificados serão comunicados pelo Supervisor Regional do SENAR-PR e receberão as informações pertinentes à premiação.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A realização da inscrição e participação no concurso consuma-se com o envio, pelo professor, dos documentos listados no item 3.2, o que por si só confirma a participação no concurso, importando em instrumento de plena aceitação, por parte do concorrente, das normas estabelecidas para o mesmo.

10.2 É vedada a participação de professores que não estejam lecionando em APAEs, na Rede Pública e na Rede Particular de Ensino do Estado do Paraná.

10.3 A instituição promotora do concurso **não se responsabiliza** pela inscrição incompleta e falta dos anexos obrigatórios.

10.4 O SENAR-PR fica autorizado, sem ônus, a utilizar os trabalhos, bem como as imagens obtidas em materiais e eventos, para fins de divulgação em publicações, materiais e eventos da instituição, citando a autoria.

10.5 Todos os trabalhos, encaminhados de acordo com este regulamento, receberão certificado de participação no concurso. Para imprimi-lo, depois da primeira quinzena de novembro, acesse: <https://www.sistemafaep.org.br/agrinho/>.

10.6 Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora do Concurso.

10.7 Ao inscrever-se no presente concurso, regido por este Regulamento, o professor, estudantes e seus responsáveis legais declaram estar cientes de que todos os dados pessoais informados serão utilizados e tratados pelo SENAR/PR para realização de atividades relacionadas ao concurso bem como a sua atividade fim (Formação Profissional Rural e Promoção Social), como gestão, controle e transparência, divulgação de resultados do concurso, sem prejuízo de outras. Todas as imagens coletadas do estudante participante, professor e dos trabalhos apresentados durante o concurso, poderão ser utilizadas pelo SENAR/PR para divulgação, prestação de contas e publicidade de suas ações, ficando, desde logo, o uso dessas imagens autorizadas pelo professor, estudante participante e seu responsável legal, resguardada a citação de sua autoria.